



FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAPIM GROSSO

Recredenciada pela portaria MEC: nº 344, de 5 de abril de 2012.

Rua Floresta, Lot. das Mangueiras, Bairro: Planaltino,

Capim Grosso/BA, CEP: 44695000. Atendimento: 0800 900 02 03.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ESTER RAMOS RIBEIRO

ZILDINÉIA SOUSA DA SILVA CRUZ

EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL: DESAFIOS E DIREITOS

ESTER RAMOS RIBEIRO
ZILDINÉIA SOUSA DA SILVA CRUZ

EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL: DESAFIOS E DIREITOS

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado a disciplina TCC II, para
obtenção do grau de Licenciatura em
Pedagogia pela FCG - Faculdade de
Ciências Educacionais Capim Grosso.

Orientadora Professora Mestra Iris
Vanessa de Sousa Silva

**ESTER RAMOS RIBEIRO
ZILDINÉIA SOUSA DA SILVA CRUZ**

EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL: DESAFIOS E DIREITOS

Aprovado em ____/____/____

Banca Examinadora

EPÍGRAFE

*“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades
lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram
conquistadas do que parecia impossível”*

(Charles Chaplin)

RESUMO

O sistema prisional brasileiro é marcado por desafios complexos e estruturais que afetam profundamente a vida dos detentos. Neste contexto, a educação emerge como uma ferramenta crucial para a ressocialização das pessoas encarceradas, buscando não apenas punição, mas também transformação de comportamento e reintegração social. Este estudo tem como objetivo investigar o papel da educação no sistema prisional brasileiro como uma ferramenta para a ressocialização dos detentos. Ele busca analisar a importância da educação como um instrumento de transformação e empenhamento, permitindo aos indivíduos entenderem seu papel na sociedade e construir um caminho longe da criminalidade. A pesquisa utiliza uma abordagem que combina análise bibliográfica e reflexão da realidade dos detentos. Ela explora a discrepância entre a importância atribuída à educação e os desafios de implementá-la nas prisões. Além disso, investiga as iniciativas promissoras que buscam reformular o sistema prisional brasileiro. Os principais autores utilizados para a presente pesquisa foram: Silva (2017), Oliveira (2013), Mendonça (2014), Brasil (1984; 1988; 1996) entre outros.

Palavras-chave: Educação em Prisões. Educação de Jovens e Adultos em Privação e/ou Restrição de Liberdade. Educação Penal no Brasil.

ABSTRACT

SÚMARIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 PARÂMETROS LEGAIS QUE ORIENTAM A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES NO BRASIL	9
3 EDUCAÇÃO PRISIONAL COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A DEDUÇÃO PENAL DOS DETENTOS	15
4 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS EX-PRESIDIÁRIOS NO BRASIL	19
5 METODOLOGIA.....	22
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS.....	25

1 INTRODUÇÃO

A realidade do sistema prisional brasileiro é um cenário complexo e desafiador, caracterizado por questões estruturais e sociais que impactam profundamente a vida daqueles que se encontram em privação de liberdade. Diante desse contexto, surge a necessidade de explorar alternativas que não apenas promovam a punição, mas que também atuem como catalisadoras de mudança de comportamento e reintegração social dos apenados. Nesse sentido, este estudo se propõe a investigar o papel da educação como uma ferramenta essencial para a ressocialização das pessoas que cumprem pena no sistema prisional brasileiro.

A temática da educação no sistema prisional não apenas aborda a importância do acesso ao conhecimento, mas também lança luz sobre a complexidade das dinâmicas sociais e econômicas que frequentemente contribuem para o envolvimento dos indivíduos com o sistema criminal. Muitos dos que acabam infringindo as leis têm suas trajetórias marcadas por desigualdades, falta de oportunidades educacionais e vulnerabilidades socioeconômicas. Isso cria um ciclo de exclusão que pode ser rompido por meio de abordagens que busquem transformar a perspectiva dos apenados e oferecer-lhes uma chance genuína de reinserção na sociedade.

O problema se apresenta nas falhas estruturais das prisões, que muitas vezes se concentram mais na punição do que na reabilitação. A superlotação, a ociosidade e a falta de programas eficazes de ressocialização são obstáculos significativos para que os condenados tenham a oportunidade de se reconstruir enquanto indivíduos capazes de contribuir positivamente para a sociedade.

A abordagem de encarceramento adotada frequentemente não considera a individualização das penas, levando a um ciclo de reincidência e perpetuação do crime. Sabendo da importância do processo de ressocialização a partir da educação, essa temática é um caminho para desconstruir padrões sociais e contribuir para diminuir a exclusão das minorias.

Os limites do encarceramento em prisões constituem-se num método de institucionalização da punição, cuja finalidade é a de tornar os indivíduos dóceis, por meio de uma rotina que expropria dos que cumprem pena privativa de liberdade a sua compreensão do que é ser parte constituinte da sociedade, negando sua condição humana, em nome de uma preocupação por segurança e vingança

desfavorecendo o prisioneiro e destruindo sua identidade social, conduzindo-o a confinamento são potencializadas pelas deficiências estruturais das prisões; proliferação de o ócio, a superlotação entre outros, constituem obstáculos á ressocialização dos condenados, não atendendo a individualização da pena.

A educação é entendida como um instrumento libertador, oferecendo ao homem a possibilidade de conhecer o mundo no qual este inserido, sendo este responsável pelo seu destino, isto descrito em textos normativos nacionais e internacionais, opondo- se a realidade do sistema penitenciário. Pautando-se na análise bibliográfica e na realidade dos penitenciários, apenados e da experiência adquirida, o estudo permitiu entender a educação em unidades prisionais, mesmo com um número grande de empecilhos, o deslumbramento de uma nova realidade alheia a criminalidade.

Através da análise bibliográfica e da reflexão da realidade vivida pelos apenados, este estudo pretende lançar luz sobre a discrepância entre a importância atribuída à educação como um instrumento de transformação e o desafio que é efetivá-la nos ambientes prisionais. Além disso, ao investigar as possibilidades da educação no sistema prisional, este estudo busca propor uma visão alternativa, que enxerga a educação como um meio de empoderar os indivíduos, permitindo-lhes a compreensão de seu papel na sociedade e a construção de um novo caminho, afastado da criminalidade.

No decorrer deste trabalho, serão exploradas as diversas facetas dessa questão, analisando não apenas os obstáculos presentes, mas também as iniciativas promissoras que buscam transformar o paradigma do sistema prisional brasileiro. Ao fazê-lo, esperamos contribuir para um debate mais amplo sobre a ressocialização por meio da educação, destacando sua importância fundamental na construção de um sistema mais justo e inclusivo, capaz de romper com padrões de exclusão e marginalização.

2 PARÂMETROS LEGAIS QUE ORIENTAM A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES NO BRASIL

No contexto do sistema penitenciário brasileiro, a implementação de parâmetros legais que orientem a educação nas prisões desempenha um papel crucial na busca pela ressocialização dos detentos e na garantia de seus direitos fundamentais. A legislação voltada para a educação nas prisões visa não apenas oferecer oportunidades educacionais, mas também promover a reintegração social dos indivíduos privados de liberdade, contribuindo assim para a redução da reincidência criminal e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva (Lolis; Silva, 2017).

Dentre os principais parâmetros legais que norteiam a educação nas prisões no Brasil, destaca-se a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que estabelece diretrizes fundamentais para a execução das penas e medidas de segurança. De acordo com essa lei, é dever do Estado proporcionar aos detentos condições para o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, esportivas e de profissionalização. Além disso, a LEP prevê a criação de escolas nas unidades prisionais e a articulação com o sistema educacional público, visando à oferta de ensino regular e profissionalizante (Lolis; Silva, 2017).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, é a legislação que estabelece as diretrizes e bases da educação no Brasil (Nascimento, 2015). Ela abrange diversos aspectos do sistema educacional brasileiro, incluindo a educação em prisões.

A educação em prisões é uma vertente importante da LDB, uma vez que reconhece a necessidade de proporcionar oportunidades educacionais aos detentos como parte do processo de ressocialização e reinserção social (Oliveira, 2013). Nesse contexto, a LDB prevê que a educação seja um direito de todos, inclusive das pessoas privadas de liberdade.

A LDB estabelece que a oferta de educação nas prisões deve ser garantida pelos sistemas de ensino em parceria com o sistema prisional, assegurando que os detentos tenham acesso à educação básica e, quando possível, também à educação profissional (Lolis; Silva, 2017). A educação nas prisões não apenas contribui para a formação acadêmica e profissional dos detentos, mas também

desempenha um papel fundamental na redução da reincidência criminal, ajudando os presos a se reintegrarem à sociedade de forma mais produtiva.

Além disso, a LDB estabelece que a educação nas prisões deve ser adaptada às necessidades específicas dos detentos, levando em consideração fatores como idade, grau de escolaridade, interesses e aptidões individuais (Mendonça, 2014). Isso pode incluir programas de alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, e até mesmo cursos técnicos e profissionalizantes, dependendo das condições disponíveis.

É importante destacar que a LDB também ressalta a importância da valorização dos profissionais que atuam na educação em prisões, garantindo sua formação adequada e condições de trabalho dignas (Prado, 2015). A educação em prisões desempenha um papel crucial na transformação de vidas e na construção de um sistema mais justo e inclusivo.

Outro marco legal relevante é a Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como um direito de todos e determina que o Estado promova o acesso à educação de forma igualitária, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) complementa essa garantia ao estabelecer que a educação nas prisões deve ser pautada pelos mesmos princípios da educação em outros contextos, buscando o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho (Mendonça, 2014).

Os Artigos 205 e 206 da Constituição Brasileira de 1988, estabelecem as bases e princípios fundamentais que regem a Educação no Brasil (Silva, 2017). Eles representam a espinha dorsal do sistema educacional do país, definindo diretrizes essenciais para garantir uma educação de qualidade, inclusiva e voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa e da sociedade. O Artigo 205 proclama que “[...] a educação é direito de todos e dever do Estado e da família [...]” (Mendonça, 2014). Essa declaração ressalta a importância da educação como um direito fundamental de cada cidadão, independentemente de sua origem, condição social ou econômica (Nascimento, 2015).

Já o Artigo 206 estabelece os princípios que devem nortear a educação no país, incluindo o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, combatendo a discriminação e a exclusão (Novo, 2019). Além disso, destaca o princípio da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o

pensamento (Oliveira, 2013), promovendo um ambiente onde o conhecimento possa ser explorado e compartilhado de maneira livre e responsável. Reconhece também o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (Onofre; Julião, 2013), incentivando a busca por métodos e práticas educacionais que atendam às necessidades variadas da sociedade brasileira.

Outro aspecto importante é a gestão democrática do ensino público (Prado, 2015), reforçando a importância da participação da comunidade escolar na tomada de decisões educacionais, promovendo uma governança mais inclusiva e responsável. Além disso, valoriza os profissionais da educação (Oliveira, 2013), reconhecendo-os como peças-chave no processo educativo e enfatizando a necessidade de valorização, formação e aperfeiçoamento contínuo desses profissionais.

Esses artigos estabelecem um compromisso claro com a promoção de uma educação de qualidade e o respeito aos direitos educacionais de todos os cidadãos, desempenhando um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e educada (Silva, 2017). Eles servem como base legal para a construção de políticas educacionais, currículos escolares e práticas pedagógicas que visam aprimorar o sistema educacional brasileiro e contribuir para o desenvolvimento social e cultural do país (Mendonça, 2014).

O Artigo 5 da Constituição Federal de 1988 é uma das pedras angulares do ordenamento jurídico brasileiro, estabelecendo os princípios fundamentais que norteiam a convivência democrática e garantem os direitos fundamentais de todos os cidadãos (Prado, 2015). Embora o Artigo 5 abranja uma variedade de garantias individuais, neste texto, concentraremos nossa atenção nos direitos sociais assegurados por este artigo específico (Lolis; Silva, 2017).

No inciso XXIII do Artigo 5, a Constituição Federal estabelece que a propriedade atenderá a sua função social (Nascimento, 2015), o que significa que a propriedade privada deve cumprir um papel que beneficie a sociedade como um todo. Essa disposição visa a impedir a acumulação improdutiva de terras e bens, incentivando a utilização desses recursos em atividades que promovam o bem-estar coletivo (Oliveira, 2013).

Já no inciso XXIV, a Constituição Federal de 1988 garante o direito de herança, respeitando a função social da propriedade (Onofre; Julião, 2013). Isso

significa que a herança não é absoluta, devendo levar em consideração o interesse da sociedade e a justa distribuição de riquezas (Novo, 2019).

Outro aspecto importante é o inciso XXXIII, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (Silva, 2017). Essa disposição visa a proteger os direitos das crianças e adolescentes, garantindo que eles não sejam explorados em condições prejudiciais à sua saúde e desenvolvimento (Mendonça, 2014).

Além disso, o inciso XXXIV estabelece o direito de acesso gratuito à educação básica (Prado, 2015), um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do país. O Estado deve garantir esse direito a todos, independentemente de sua condição econômica (Lolis; Silva, 2017).

O Artigo 5 da Constituição Federal de 1988, portanto, desempenha um papel crucial ao estabelecer direitos sociais que buscam promover a justiça social e a igualdade de oportunidades no Brasil (Nascimento, 2015). Estas disposições buscam equilibrar a propriedade privada com o bem-estar da sociedade e proteger os direitos das crianças e adolescentes, além de garantir o acesso à educação básica para todos os cidadãos (Oliveira, 2013). Como parte integrante da Carta Magna, o Artigo 5 representa um compromisso fundamental com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva (Onofre; Julião, 2013).

No âmbito específico da educação nas prisões, é válido mencionar também o Plano Nacional de Educação no Sistema Penitenciário (PNEP), instituído pela Portaria Interministerial nº 3/2010. Esse plano busca articular esforços entre os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a implementação de ações educacionais nas prisões, promovendo a inclusão social e a ressocialização dos detentos (Mendonça, 2014).

Além dos aspectos legais, é fundamental ressaltar a importância da cooperação entre diferentes setores e atores na efetivação da educação nas prisões. Isso envolve a participação dos poderes públicos, do sistema de justiça, das instituições educacionais, das organizações da sociedade civil e da própria comunidade carcerária. A colaboração entre esses diversos agentes é crucial para garantir a qualidade, a relevância e a continuidade dos programas educacionais oferecidos no ambiente prisional (Nascimento, 2015).

No entanto, apesar dos avanços normativos e das intenções positivas, a realidade das prisões brasileiras ainda enfrenta desafios consideráveis. A superlotação, as condições precárias de infraestrutura, a violência e a falta de recursos muitas vezes dificultam a implementação efetiva de programas educacionais. O acesso a materiais didáticos, a presença de profissionais capacitados e a disponibilidade de espaços adequados para a educação são aspectos que necessitam de atenção especial (Nascimento, 2015).

A formação dos educadores que atuam nas prisões também merece destaque. Professores e instrutores que trabalham com essa população específica devem estar preparados para lidar com as particularidades do ambiente prisional, compreender as necessidades dos detentos e aplicar abordagens pedagógicas adequadas ao contexto (Novo, 2019).

Para impulsionar ainda mais a qualidade da educação nas prisões no Brasil e enfrentar os desafios existentes, algumas estratégias e abordagens podem ser consideradas:

- Investimento em Infraestrutura: A melhoria das condições físicas das unidades prisionais é fundamental para criar ambientes propícios à educação. Espaços adequados para aulas, bibliotecas, laboratórios e atividades culturais contribuem para o sucesso dos programas educacionais (Novo, 2019).

- Formação e Capacitação de Educadores: Proporcionar treinamento específico para os educadores que trabalham nas prisões é crucial. Eles precisam estar preparados para lidar com as questões particulares dos detentos, como traumas, baixa escolaridade prévia e possíveis problemas comportamentais (Novo, 2019).

- Currículos Relevantes e Flexíveis: Os currículos devem ser adaptados às necessidades e interesses dos detentos, abordando habilidades acadêmicas, profissionais e socioemocionais. A flexibilidade é essencial para permitir que os programas atendam a uma variedade de perfis de alunos (Oliveira, 2013).

- Parcerias com Instituições Externas: Colaborações entre o sistema prisional e instituições educacionais, ONGs e empresas podem enriquecer a oferta de programas educacionais, proporcionando acesso a recursos, tecnologias e oportunidades de trabalho após a soltura (Oliveira, 2013).

- Apoio Psicossocial: A educação nas prisões não deve se limitar ao ensino acadêmico. Programas que ofereçam apoio psicossocial, aconselhamento e

desenvolvimento pessoal podem auxiliar na reintegração dos detentos e na redução da reincidência (Oliveira, 2013).

- Monitoramento e Avaliação: Acompanhar a eficácia dos programas educacionais por meio de avaliações regulares pode ajudar a identificar pontos fortes e áreas que precisam de melhorias. Dados concretos podem embasar a tomada de decisões e o direcionamento de recursos (Onofre; Julião, 2013).

- Incentivo à Participação: Incentivar os detentos a se envolverem na educação por meio de reconhecimento, incentivos e benefícios pode aumentar a adesão aos programas e o engajamento dos alunos (Onofre; Julião, 2013).

- Envolvimento da Comunidade: A sensibilização da sociedade para a importância da educação nas prisões é crucial. Isso pode ser alcançado por meio de campanhas de conscientização, eventos educativos e programas de voluntariado (Onofre; Julião, 2013).

- Acesso à Tecnologia: A tecnologia pode desempenhar um papel significativo na educação nas prisões, proporcionando acesso a cursos online, materiais educativos e oportunidades de aprendizado virtual (Prado, 2015).

- Apoio Pós-Liberação: A continuidade do suporte educacional após a liberação é fundamental para garantir que os ex-detentos possam aplicar as habilidades adquiridas e evitar a reincidência (Prado, 2015).

A educação nas prisões não é apenas uma questão legal, mas também uma questão de direitos humanos, dignidade e inclusão social. A implementação efetiva dessas estratégias pode contribuir para transformar o sistema penitenciário, ajudando a quebrar o ciclo de criminalidade e proporcionando uma segunda chance aos indivíduos em privação de liberdade (Prado, 2015).

3 EDUCAÇÃO PRISIONAL COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A DEDUÇÃO PENAL DOS DETENTOS

A implementação de programas educacionais no contexto prisional desempenha um papel significativo na busca pela redução da reincidência criminal e na preparação dos detentos para uma reintegração bem-sucedida na sociedade. A educação prisional não é apenas uma questão de aprendizado acadêmico, mas sim uma abordagem holística que visa transformar vidas e proporcionar oportunidades para indivíduos, que, muitas vezes, foram marginalizados (Lolis; Silva, 2017).

Quando os detentos têm acesso a programas educacionais abrangentes, como aulas regulares, treinamento vocacional, educação profissionalizante e atividades culturais, eles adquirem habilidades que vão além dos conhecimentos teóricos. Eles desenvolvem competências socioemocionais, capacidade de resolução de problemas e confiança em suas próprias habilidades. Essas características não apenas aumentam sua autoestima, mas também os capacitam a tomar decisões melhores e mais informadas no futuro (Lolis; Silva, 2017).

A educação prisional contribui para a redução da reincidência de várias maneiras. Primeiramente, ela oferece aos detentos alternativas construtivas ao comportamento criminal, abrindo portas para oportunidades legais de emprego e autossuficiência. A aquisição de habilidades profissionais específicas permite que eles ingressem em setores produtivos após a libertação, diminuindo a tentação de retornar ao crime como meio de subsistência (Mendonça, 2014).

Além disso, a educação prisional aborda as causas subjacentes da criminalidade, como falta de educação formal, baixa autoestima e falta de perspectivas. Ao empoderar os detentos com conhecimento e habilidades, a educação ajuda a quebrar o ciclo de criminalidade que muitas vezes é transmitido de geração em geração (Mendonça, 2014).

A educação também pode influenciar positivamente o comportamento dentro das prisões. Detentos envolvidos em programas educacionais têm menos probabilidade de se envolver em incidentes disciplinares e confrontos, criando um ambiente mais seguro e produtivo para todos os envolvidos, incluindo funcionários e colegas de detenção (Mendonça, 2014).

É importante reconhecer que a educação prisional não é uma solução única para todos os problemas do sistema carcerário, mas é um componente essencial

para promover a reabilitação, a reintegração, e, em última instância, a redução penal. A combinação de medidas legais sólidas, investimento em infraestrutura, formação de educadores e parcerias com a sociedade civil pode maximizar o impacto positivo da educação nas prisões. Ao proporcionar aos detentos as ferramentas necessárias para uma transformação real, a educação prisional contribui para a construção de um sistema de justiça mais justo, humano e eficaz (Nascimento, 2015).

Ao explorar mais profundamente os benefícios da educação prisional, é essencial considerar os seguintes pontos:

- Autoaperfeiçoamento e Autoestima: A educação prisional incentiva os detentos a se concentrarem em seu desenvolvimento pessoal. Ao perceberem que são capazes de aprender e conquistar metas educacionais, sua autoestima aumenta, o que por sua vez pode levar a escolhas mais positivas e construtivas (Nascimento, 2015).

- Preparação para a Reintegração: A educação prisional não se limita às paredes das prisões. Ela se estende para além da sentença, capacitando os detentos a se reintegrarem à sociedade como cidadãos produtivos e responsáveis. Aqueles que têm habilidades e conhecimentos têm mais chances de encontrar emprego e sustento legal após a liberação (Nascimento, 2015).

- Mudança de Mentalidade: A educação prisional muitas vezes desafia as crenças negativas e os padrões de pensamento que podem ter contribuído para o comportamento criminoso. Ao serem expostos a novas ideias e perspectivas, os detentos podem desenvolver uma mentalidade mais positiva e orientada para o crescimento (Novo, 2019).

- Desenvolvimento de Habilidades de Resolução de Conflitos: A educação prisional pode incluir programas que ensinam habilidades de resolução de conflitos e comunicação eficaz. Isso não apenas reduz a violência dentro das prisões, mas também ajuda os detentos a aplicarem essas habilidades em suas interações futuras fora do sistema carcerário (Novo 2019).

- Empoderamento para uma Participação Significativa: A educação prisional também envolve atividades culturais, artísticas e recreativas, que permitem que os detentos expressem criatividade, explorem novas paixões e se engajem em atividades construtivas. Isso ajuda a construir uma sensação de pertencimento e propósito (Oliveira, 2013).

- Conexões Sociais Positivas: Participar de programas educacionais pode permitir que os detentos formem conexões positivas com educadores, colegas e membros da comunidade. Essas conexões podem se tornar redes de apoio valiosas após a liberação, ajudando-os a permanecerem no caminho da reintegração (Oliveira, 2013).

- Redução da Sobrecarga do Sistema Penal: Detentos que se envolvem em educação prisional têm menos probabilidade de reincidir, o que, por sua vez, alivia a sobrecarga do sistema carcerário e reduz os custos associados ao encarceramento contínuo (Oliveira, 2013).

- Contribuição para a Sociedade: Detentos que participam de programas educacionais têm a chance de contribuir positivamente para a sociedade após a liberação. Eles podem se tornar exemplos de superação e servir como inspiração para outros, demonstrando que a mudança é possível, mesmo após experiências difíceis (Onofre; Julião, 2013).

- Redução do Estigma: A educação prisional ajuda a desafiar o estigma associado aos detentos. Ao destacar suas realizações educacionais, a sociedade pode começar a reconhecer as capacidades individuais em vez de se concentrar exclusivamente nas falhas passadas (Onofre; Julião, 2013).

- Abordagem Preventiva: Além de atender aos detentos já condenados, a educação prisional também tem um impacto preventivo. Quando os jovens têm acesso à educação de qualidade e oportunidades, é menos provável que entrem no ciclo da criminalidade em primeiro lugar (Onofre; Julião, 2013).

- Construção de Relações Positivas com a Comunidade: Programas de educação prisional que envolvem a comunidade criam oportunidades para que os cidadãos participem ativamente na reintegração dos detentos. Isso ajuda a quebrar barreiras e estigmas, construindo pontes entre detentos e membros da sociedade (Prado, 2015).

- Promoção da Empatia: A educação prisional pode promover uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelos detentos. Isso pode levar a uma sociedade mais empática, que reconhece a complexidade da vida desses indivíduos e apoia esforços de reabilitação (Prado, 2015).

- Cumprimento dos Princípios de Justiça e Dignidade: Oferecer educação prisional respeita os direitos humanos fundamentais dos detentos e reflete os

princípios de justiça, dignidade e reabilitação, que devem ser os pilares do sistema de justiça criminal (Prado, 2015).

A educação prisional desempenha um papel transformador na vida dos detentos e na sociedade em geral. Ao proporcionar oportunidades de aprendizado, desenvolvimento pessoal e reintegração, ela cria um caminho para a redução penal e a construção de uma sociedade mais inclusiva e compassiva. Reconhecer o valor intrínseco da educação prisional é um passo importante em direção a um sistema de justiça que busca verdadeiramente reabilitar e reintegrar aqueles que cometeram crimes, enquanto contribui para a segurança e o bem-estar de todos (Lolis; Silva, 2017).

Portanto, ao considerar a educação prisional como um investimento na reabilitação e na reintegração, é possível vislumbrar um futuro no qual a educação se torna uma parte fundamental do sistema de justiça criminal. Ao oferecer aos detentos a oportunidade de transformação pessoal, a educação prisional não apenas beneficia os indivíduos em questão, mas também contribui para uma sociedade mais segura, justa e equitativa (Lolis; Silva, 2017).

4 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS EX-PRESIDIÁRIOS NO BRASIL

A importância da educação no processo de ressocialização dos ex-presidiários no Brasil é inegável e desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva. A educação não apenas oferece a oportunidade de adquirir conhecimentos acadêmicos, mas também promove o desenvolvimento pessoal, habilidades profissionais e a transformação de comportamentos negativos (Lolis; Silva, 2017).

Primeiramente, a educação proporciona aos ex-presidiários a chance de superar suas limitações e desvantagens. Muitos deles enfrentam barreiras como baixa escolaridade, falta de habilidades profissionais e estigma social. A educação ajuda a nivelar o campo de atuação, permitindo que eles compitam de maneira mais equitativa no mercado de trabalho e na sociedade em geral (Mendonça, 2014).

Além disso, a educação oferece uma alternativa construtiva aos caminhos que levaram ao envolvimento com o sistema criminal. Proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal ajuda os ex-presidiários a reconstruírem suas identidades de maneira positiva, afastando-se dos padrões anteriores de comportamento e encontrando novas formas de contribuir para a sociedade (Nascimento, 2015).

A aquisição de habilidades profissionais é um componente central da ressocialização. A educação profissionalizante não apenas prepara os ex-presidiários para empregos legais e sustentáveis, mas também lhes dá uma sensação de realização e utilidade. Ao adquirirem habilidades que podem ser aplicadas de maneira produtiva, eles se tornam menos propensos a retornar à criminalidade como meio de sobrevivência (Nascimento, 2015).

A educação também desempenha um papel significativo na promoção da autoestima e da autoconfiança. Muitos ex-presidiários enfrentam sentimentos de desesperança e inadequação. O acesso a programas educacionais lhes oferece uma plataforma para reconstruir sua autoimagem positiva, emponderando-os para enfrentar os desafios do mundo exterior de forma mais positiva e assertiva (Nascimento, 2015).

Além dos benefícios individuais, a educação no processo de ressocialização também traz vantagens para a sociedade como um todo. Ex-presidiários que são

reintegrados de maneira bem-sucedida, têm menos probabilidade de cometer novos crimes, o que resulta em uma redução da criminalidade e do ônus sobre o sistema de justiça criminal (Novo, 2019).

Para que a importância da educação no processo de ressocialização seja plenamente realizada, é necessário um esforço coordenado entre o sistema penitenciário, as instituições educacionais, as organizações da sociedade civil e os empregadores. Investimentos em programas educacionais dentro das prisões, assistência contínua após a liberação e a criação de oportunidades de emprego para ex-presidiários são passos cruciais (Novo, 2019).

A educação é uma ferramenta poderosa na transformação de ex-presidiários em cidadãos produtivos e positivos. Ela capacita-os a romperem com seu passado criminal, a construir novas trajetórias de vida e a contribuir para uma sociedade mais inclusiva e justa. Reconhecer e apoiar o papel da educação na ressocialização é fundamental para romper o ciclo da reincidência criminal e construir um futuro mais brilhante para aqueles que estão em busca de uma segunda chance (Oliveira, 2013).

O avanço da ressocialização por meio da educação não apenas beneficia os ex-presidiários, mas também promove uma mudança positiva na percepção pública do sistema penitenciário. Segundo Prado (2015), alguns aspectos a serem considerados são:

- Promoção da Cidadania Ativa: A educação não se restringe apenas à aquisição de habilidades técnicas, mas também cultiva a consciência cidadã. Ex-presidiários educados são mais propensos a se envolverem de maneira construtiva em suas comunidades, trabalhando para melhorar as condições sociais e ajudando a quebrar estigmas (Onofre; Julião, 2013).

- Fortalecimento das Famílias: A educação dos ex-presidiários também impacta suas famílias de maneira positiva. Ao adquirirem habilidades que podem ser compartilhadas, eles se tornam modelos para seus filhos, incentivando a importância da educação e a tomada de decisões responsáveis (Onofre; Julião, 2013).

- Reintegração Significativa: A educação oferece aos ex-presidiários uma oportunidade de reintegração que vai além da mera sobrevivência. Eles podem contribuir ativamente para a sociedade, seja por meio do trabalho, do voluntariado ou do apoio a causas sociais (Onofre; Julião, 2013).

- Redução da Estigmatização: Ex-presidiários educados têm mais chances de serem vistos como indivíduos em transformação, em vez de apenas como criminosos. A sociedade tende a ser mais receptiva a indivíduos que demonstram esforços genuínos para se reabilitarem (Nascimento, 2015).

- Colaboração entre Setores: A educação como parte da ressocialização exige colaboração entre os setores de justiça criminal, educação, trabalho e sociedade civil. Essa colaboração não apenas beneficia os ex-presidiários, mas também fortalece a estrutura social como um todo (Nascimento, 2015).

- Investimento em Prevenção: Ao direcionar recursos para a educação dos ex-presidiários, o sistema de justiça criminal também está investindo em prevenção. Ex-detentos educados têm menos probabilidade de reincidir, o que por sua vez reduz a pressão sobre o sistema carcerário e os recursos públicos (Nascimento, 2015).

- Construção de Pontes com a Sociedade: A educação estabelece uma ponte entre o ambiente prisional e a sociedade exterior. Através dela, os ex-presidiários podem adquirir as habilidades e a mentalidade necessárias para se adaptarem à vida fora das grades (Mendonça, 2014).

- Valorização da Dignidade Humana: Oferecer oportunidades de educação aos ex-presidiários é reconhecer sua dignidade como seres humanos. Isso os ajuda a se reconectar com sua própria humanidade e a perceber que têm o potencial de fazer contribuições significativas (Mendonça, 2014).

Portanto, a educação como parte da ressocialização dos ex-presidiários não é apenas um benefício individual, mas também uma estratégia que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, compassiva e segura. Ao reconhecer a capacidade de transformação das pessoas, mesmo após experiências difíceis, podemos criar oportunidades que levem a uma mudança duradoura tanto para os indivíduos quanto para a sociedade como um todo (Mendonça, 2014).

5 METODOLOGIA

A realização de uma revisão da literatura sobre o tema da educação em prisões é um processo fundamental para a compreensão e síntese do conhecimento existente nessa área. Para conduzir essa revisão, é necessário seguir uma metodologia estruturada que permita a identificação, seleção e avaliação crítica de estudos relevantes. Primeiramente, é essencial formular uma pergunta de pesquisa clara e precisa, que irá guiar todo o processo. A pergunta de pesquisa deve ser específica o suficiente para direcionar a busca por literatura, como, por exemplo, "Qual é o impacto da educação em prisões na ressocialização de prisioneiros?".

Em seguida, definem-se critérios de inclusão e exclusão que determinam quais estudos serão considerados na revisão. Esses critérios podem incluir restrições de tempo (por exemplo, estudos publicados nos últimos 10 anos), tipos de estudos (por exemplo, apenas estudos empíricos) e outros fatores relevantes. A identificação de fontes de informação apropriadas é um passo crucial. Bancos de dados acadêmicos, como PubMed, Google Scholar, JSTOR e Scopus, além de bibliotecas universitárias e recursos *on-line*, são fontes frequentemente utilizadas para pesquisa acadêmica.

A busca por literatura é realizada utilizando-se palavras-chave relacionadas ao tema. Diferentes combinações de palavras-chave são testadas para garantir que uma ampla gama de fontes relevantes seja abordada. Após a busca, os resultados são revisados e os critérios de inclusão e exclusão são aplicados para identificar os estudos mais pertinentes à revisão. A seleção de estudos relevantes é um processo crítico e deve ser conduzida de forma objetiva.

Cada estudo selecionado é submetido a uma avaliação crítica. A qualidade metodológica, os resultados e as conclusões são examinados em relação à relevância para a pesquisa. Essa análise crítica ajuda a determinar a confiabilidade e a validade dos estudos incluídos na revisão. Os estudos selecionados são organizados em categorias ou temas relevantes para facilitar a identificação de tendências e lacunas na literatura existente sobre educação em prisões.

A escrita da revisão da literatura é uma etapa importante, na qual os principais achados, tendências e conclusões dos estudos revisados são destacados. Um estilo de citação acadêmica apropriado é utilizado para citar corretamente as fontes. A discussão dos resultados envolve a análise e interpretação dos achados

em relação à pergunta de pesquisa. Também é o momento de identificar lacunas na pesquisa existente e sugerir áreas que necessitam de investigação adicional.

Na conclusão, a revisão da literatura é resumida, enfatizando as principais descobertas e suas implicações para a área de educação em prisões. Sugestões para pesquisas futuras podem ser apresentadas. Por fim, é fundamental garantir que todas as fontes utilizadas na revisão da literatura sejam citadas corretamente e incluídas na lista de referências, de acordo com o estilo de citação escolhido. A revisão e edição do texto são realizadas para assegurar que o trabalho seja claro, coeso e preciso.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação em prisões desempenha um papel crucial na transformação e na reabilitação de pessoas privadas de liberdade. Nesta conclusão, é importante reiterar alguns dos principais pontos discutidos ao longo deste texto. Primeiramente, a educação em prisões é uma ferramenta poderosa para reduzir a reincidência criminal. Ela oferece aos detentos a oportunidade de adquirir habilidades, conhecimento e autoestima, fatores essenciais para sua reintegração bem-sucedida na sociedade após o cumprimento da pena. Quando os prisioneiros têm acesso a programas educacionais de qualidade, as chances de recaída no crime diminuem significativamente.

Além disso, a educação em prisões promove a dignidade e os direitos humanos dos detentos. Ela oferece a eles a possibilidade de crescimento pessoal e de contribuição positiva para a sociedade, independentemente de seus erros passados. Isso não apenas beneficia os prisioneiros, mas também a sociedade em geral, ao criar cidadãos mais bem preparados e menos propensos a cometer crimes.

No entanto, existem desafios significativos a serem enfrentados na implementação eficaz da educação em prisões. Questões de financiamento, falta de recursos e infraestrutura inadequada são barreiras comuns. Além disso, a estigmatização social pode dificultar a aceitação da educação em prisões como um investimento valioso.

Para superar esses desafios, é fundamental que governos, instituições educacionais, organizações da sociedade civil e a sociedade em geral colaborem na promoção da educação em prisões. Isso pode ser feito por meio do aumento do financiamento, da melhoria das condições de ensino nas prisões, da criação de programas educacionais relevantes e acessíveis e da conscientização pública sobre os benefícios da educação em prisões.

Em resumo, a educação em prisões é uma ferramenta poderosa para promover a reabilitação de detentos e reduzir a reincidência criminal. Ela contribui para a construção de sociedades mais justas e seguras. Portanto, é fundamental reconhecer e apoiar os esforços para proporcionar educação de qualidade dentro do sistema prisional, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de se redimir e contribuir positivamente para a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.210/1984, Lei de Execução Penal. **Presidência da República**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 20 out. 2023.

BRASIL. MEC, Legislação Educacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2010 (*) Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. **MEC/CNE/CBB**, Brasília, 2010.

LOLIS; SILVA, Leonardo Moraes da. O Estado Burguês e a prisão: algumas considerações sobre a funcionalidade do aprisionamento no sistema. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 20, n. 1, p.197-214, dez. 2017.

MENDONÇA, Sonia Regina de. O Estado Ampliado como Ferramenta Metodológica. **Marx e O Marxismo**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p.27-43, jul. 2014.

NASCIMENTO, Sandra Maria do. **Educação de Jovens e Adultos, EJA, na Visão de Paulo Freire**. 2015.

NOVO, Benigno Núñez. A relevância da educação prisional como instrumento de ressocialização. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 24, n. 5847, 5 jul. 2019.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG). **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v.39, n.4, p.955-967, out./dez.,2013.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 1, n. 38, p.51-69, mar. 2013.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**. vol. 3. 14. ed. São Paulo: RT, 2015.